



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4179, DE 13 DE JANEIRO DE 2003.

EMENTA: modifica e acrescenta novos pontos de táxi ao Anexo II, do Decreto n.º 2.290/91.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - O Anexo II a que se refere o Decreto n.º 2.290, de 22 de novembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 2.290, DE 22/11/91.

PONTO N.º 01 (12 CARROS)
Av. Presidente Kennedy, 1.515 a 1.591

PONTO N.º 02 (29 CARROS)
Rua José de Alvarenga – até a Rua Dr. Manoel Telles

PONTO N.º 03 (30 CARROS)
Av. Plínio Casado – ad Praça do Pacificador até o Calçadão da Rua Joaquim Lopes de Macedo

PONTO N.º 04 (10 CARROS)
Av. Presidente Vargas (em frente ao INPS)

PONTO N.º 05 (19 CARROS)
Rua Mariano Sendra dos Santos

PONTO N.º 06 (22 CARROS)
Av. Presidente Kennedy



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

*PONTO N.º 07 (21 CARROS)
Av. Presidente Kennedy (Casas Sendas)*

*PONTO N.º 08 (15 CARROS)
Av. Presidente Vargas – lado par – de frente ao Viaduto da Rede
Ferroviária Federal até 0 n.º 630-A*

*PONTO N.º 09 (19 CARROS)
Av. Presidente Vargas – esquina da Praça Roberto Silveira*

*PONTO N.º 10 (16 CARROS)
Rua Juparanã (Cine River)*

*PONTO N.º 11 (04 CARROS)
Praça Humaitá (lado da praça)*

*PONTO N.º 12 (05 CARROS)
Av. Assis Brasil (Maracanã)*

*PONTO N.º 13 (05 CARROS)
Praça da Bandeira – Vila São Luiz*

*PONTO N.º 14 (02 CARROS)
Av. Nilo Peçanha, Bar dos Cavaleiros*

*PONTO N.º 15 (04 CARROS)
Av. Darcy Vargas, Gramacho*

*PONTO N.º 16 (08 CARROS)
Rua Palma, Gramacho*

*PONTO N.º 17 (03 CARROS)
Rua Prefeito Xavier da Silveira – da entrada do estacionamento das
Casas Sendas ao Posto em frente ao letreiro “Sendas”*

*PONTO N.º 18 (01 CARRO)
Praça Petrolina – Jardim Primavera*

*PONTO N.º 19 (01 CARRO)
Praça Vieira Neto, Saracuruna*

*PONTO N.º 20 (01 CARRO)
Praça Ernani do Amaral Peixoto, Imbariê*

*PONTO N.º 21 (04 CARROS)
Praça Adolfo David, Parada Angélica*

*PONTO N.º 22 (01 CARRO)
Campos Elíseos*

*PONTO N.º 23
Praça Eng. Leão de Moura (FNM)*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

*PONTO N.º 24 (03 CARROS)
Hospital Infantil Ismélia Silveira*

*PONTO N.º 25 (01 CARRO)
Rua Nicolau da Silva – esquina com Rua Manoel Lucas (Hospital
Municipal de Duque de Caxias)*

*PONTO N.º 26 (09 CARROS)
Av. Nilo Peçanha (início do calçadão)*

*PONTO N.º 27 (05 CARROS)
Av. Automóvel Club – Praça Santa Cruz da Serra*

*PONTO N.º 28 (02 CARROS)
Praça URBS – Parque Fluminense*

*PONTO N.º 29 (03 CARROS)
Em frente ao n.º 109 da Rua General Mitre (COTEFIL)*

*PONTO N.º 30 (04 CARROS)
Rua Paraíba, esquina com Av. Duque de Caxias, do poste n.º 7618/1 ao
prédio n.º 43 – and. SANDU*

*PONTO N.º 31 (04 CARROS)
Av. Plínio Casado – Rodoviária Plínio Casado*

*PONTO N.º 32 (05 CARROS)
Lado da Av. Presidente Kennedy – Pilastra da Rodoviária ao poste
2799/70*

*PONTO N.º 33
Rua Aquino de Araújo – Casa de Saúde Santa Cecília*

*PONTO N.º 34 (03 CARROS)
Rua Nobre de Lacerda – do início da passarela ao final do muro da
Casa de Saúde São José*

*PONTO N.º 35 (01 CARRO)
Praça Josué da Silva Barros – Parque Lafaiete*

*PONTO N.º 36 (04 CARROS)
Praça da Mantiqueira*

*PONTO N.º 37 (10 CARROS)
Av. Plínio Casado*

*PONTO N.º 38 (10 CARROS)
Rua Genaro Lomba*

*PONTO N.º 39 (10 CARROS)
Rua José de Alvarenga*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

PONTO N.º 40 (04 CARROS)

Av. Brigadeiro Lima e Silva – Tribunal Especial Civil

PONTO N.º 41 (10 CARROS)

Av. Brigadeiro Lima e Silva – Supermercado Champion

PONTO N.º 42 (11 CARROS)

Praça 24 de Maio – Bairro 25 de Agosto (Novo Fórum de D. Caxias)

PONTO N.º 43 (04 CARROS)

Rua Prof. José de Souza Herdy (Shopping da UNIGRANRIO)

PONTO N.º 44 (03 CARROS)

Rua Itacibá – Hospital Maternidade SASE

PONTO N.º 45 (05 CARROS)

Rua Corrêa Meyer – Hospital Mário Leoni

TOTAL DE TÁXIS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS : 3 4 3

“

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 13 de janeiro de 2003.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal